



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda de Lurdes Pinto Massano
Q

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O senhor Presidente informou a Câmara que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se os procedimentos legais, prática corrente em todas as reuniões do executivo municipal no presente mandato.
2. O senhor Presidente informou a Câmara que participou numa reunião realizada por sua iniciativa, no dia 11 de Maio de 2011, com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Galveias sobre assuntos do interesse das duas autarquias, nomeadamente as "Casinhas do Ratão" na freguesia de Flor da Rosa.
3. O senhor Presidente informou a Câmara que participou numa reunião do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) realizada no dia 17 de Maio de 2011, em Monforte.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando

[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

4. O senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato, Dr.^a Maria de Fátima Dias, agradecendo a disponibilidade da Câmara Municipal em colaborar na organização da actividade "Limpar o Crato", informando que devido ao reduzido número de inscrições esta actividade teve que ser cancelada.
5. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 17 de Maio de 2011, apresentando os seguintes saldos:
 - Operações Orçamentais: € 1.157.381,84
 - Operações Não Orçamentais: € 180.769,95
6. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 30 de Abril a 13 de Maio de 2011, no montante de €32.276,42 (trinta e dois mil duzentos e setenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta, tendo sido previamente enviada aos Senhores Vereadores.
7. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 1318 a 1425, no período compreendido entre 2 a 13 de Maio de 2011, no montante de €128.832,72 (cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta e dois euros e setenta e dois cêntimos), tendo sido previamente enviado aos Senhores Vereadores.
8. Pelo Senhor Presidente foi proposto a introdução de dois novos assuntos na ordem do dia denominados "Hasta Pública - Quiosque da Piscina



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Municipal Descoberta do Crato", para cumprimento da deliberação n.º 201, acta n.º 10 de 2011, de 4 de Maio e publicitada em Edital e anúncio publicado na imprensa local, e "Reunião da Câmara Municipal – Alteração da Data", nos termos e para os efeitos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro".

Sobre este assunto usou da palavra o Senhor Vereador José Correia da Luz para manifestar a sua oposição sobre a introdução destes dois assuntos na ordem do dia, tendo solicitado que constasse da acta a sua afirmação de que "o Presidente da Câmara utiliza métodos ditatoriais de estilo estalinista para controlo do poder".

Interveio o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para "criticar a atitude recorrente do senhor Vereador José Correia da Luz que aproveitando a presença de público e utilizando pura retórica atrasou mais de 40 minutos o início da discussão dos assuntos da ordem do dia".

A inserção dos dois assuntos na Ordem do dia foi aprovada por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto.

O Senhor Presidente deu início à ordem de trabalhos solicitando a todos os membros da Câmara que cingissem as suas intervenções a cada assunto em discussão.

Ordem do Dia:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando W
Q

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Deliberação n.º 209 – Hasta Pública - Quiosque da Piscina Municipal Descoberta do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De acordo com o edital emitido na sequência da deliberação n.º 201, acta n.º 10 de 2011, de 4 de Maio, compareceu para arrematação da concessão do Direito de Ocupação do Quiosque da Piscina Descoberta do Crato, cuja base de licitação é de 125,00 (cento e vinte e cinco euros) e lances mínimos de 25,00 (vinte e cinco euros), os licitantes Fernando José Simão Henriques em representação de Ana Maria da Luz Simão Henriques, António Luís Isidoro Leitão Fé, Joaquim Edmundo Alturas Paliotes em representação de Felício Florentino e Filhos, Lda. e Rafael Moura em representação de Eternos Rituais, Lda.
2. Antes de iniciar a hasta pública o senhor Presidente deu conhecimento do conteúdo do Edital e respectivo Caderno de Encargos;

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

Após licitação adjudicar a concessão do Direito de Ocupação do Quiosque da Piscina Descoberta do Crato, pelo valor de 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), acrescido do IVA, a Felício Florentino e Filhos, Lda.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Albino

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 210 – Reunião da Câmara Municipal – Alteração da Data

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Em consequência das comemorações do Dia Internacional da Criança, verifica-se a inviabilidade de realização da reunião ordinária da Câmara Municipal marcada para o dia 1 de Junho 2011;
2. Atendendo ao disposto na alínea n), n.º 1, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara convocar as reuniões ordinárias para o dia e hora que fixar, sem prejuízo do disposto no artigo 62.º e enviar a ordem do dia a todos os membros;
3. Nos termos do artigo 62.º, n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal ou, na falta de deliberação desta, o respectivo presidente podem estabelecer dia e hora certos para as reuniões ordinárias, devendo neste caso publicar editais, que dispensam outras formas de convocação.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a alteração da data da reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato prevista para 1 de Junho de 2011, se realize a 2 de Junho de 2011, no local e hora habituais.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Morais



Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

O Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha interveio para solicitar que os serviços avisassem a sua entidade patronal da alteração da data da reunião.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 211 - Licenciamento de obras: Maria Teresa Morais Magessi Gouveia de Paiva Morão – Projecto de especialidades

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Maria Teresa Morais Magessi Gouveia de Paiva Morão, residente em Lisboa, solicitando licença para alteração de um edifício para habitação, garagem e arrecadação, sito na Rua Barão de Gáfete, 9 e 11, em Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 11 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração de um edifício para habitação, garagem e arrecadação, sito na Rua Barão de Gáfete, 9 e 11, em Gáfete; referente ao processo de obras n.º 30/2010, em nome de Maria Teresa Morais Magessi Gouveia de Paiva Morão, nos termos da informação da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Leão
Q

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Divisão de Serviços Técnicos, datada de 11 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 212 – Licenciamento de obras: Sociedade Industrial Herdade da Maia, Ld.ª – Projecto de especialidades

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Sociedade Industrial Herdade da Maia, Ld.ª, com sede em Gáfete, solicitando licença para ampliação de estabelecimento industrial de fabrico de queijo, sito na Tapada de Santo António, 118, em Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 11 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de estabelecimento industrial de fabrico de queijo, sito na Tapada de Santo António, 118, em Gáfete; referente ao processo de obras n.º 47/2010, em nome de Sociedade



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando L. L. L.
[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Industrial Herdade da Maia, Ld.^a, nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 11 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 213 – Licenciamento de obras: Júlia Augusta Gregório Dias Lopes de Miranda – Autorização para nova licença

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Júlia Augusta Gregório Dias Lopes de Miranda, residente no Cacem, solicitando a prorrogação do prazo da licença para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua 25 de Abril, 24 e Rua Junta de Freguesia, em Flor da Rosa;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 11 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, a prorrogação do prazo é de deferir de conformidade com o n.º 5, artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Aprovar a prorrogação do prazo da licença para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua 25 de Abril, 24 e Rua Junta de Freguesia, em Flor da Rosa, referente ao processo de obras n.º 12/2010, em nome de Júlia Augusta Gregório Dias Lopes de Miranda, nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 11 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 214 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, nos dias 6 e 11 de Maio de 2011, para que o aluno do 4.º ano da EB1de Gáfete possa realizar as Provas de Aferição;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

Proposta

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a cedência de transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, nos dias 6 e 11 de Maio de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 215 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no dia 10 de Maio de 2011, para deslocação de três alunos a Évora, no âmbito da realização do concurso "Um leitor é um sonhador";
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a cedência de transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no passado dia 10 de Maio de 2011, para deslocação de três alunos a Évora, no âmbito da realização do concurso "Um leitor é um sonhador".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 216 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no dia 19 de Maio de 2011, para deslocação de um aluno do 5.º ano a Évora, no âmbito da realização do concurso "Um leitor é um sonhador";
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Apoiar a cedência de transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no dia 19 de Maio de 2011, para deslocação de um aluno do 5.º ano, a Évora, no âmbito da realização do concurso "Um leitor é um sonhador".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 217 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório municipal, no dia 20 de Maio de 2011, para a realização de um seminário " Dinâmica de Envolvimento da família na Vida Escolar";
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira Gordo
[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do auditório municipal à EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, no dia 20 de Maio de 2011, para a realização de um seminário “Dinâmica de Envolvimento da Família na Vida Escolar”.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 218 – EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 20 microfones de lapela, mesa de som, focos para 8 cenas, espaço para camarim, bem como apoio financeiro no valor €100,00 (cem euros) para guarda-roupa, no âmbito da actuação do grupo de teatro da escola “Crat’ínicas”, com a peça “Auto da Barca do Inferno”, no dia 3 de Junho, pelas 22 horas;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Aprovar apoiar a EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo dentro das suas disponibilidades com o apoio logístico solicitado, bem como atribuir um subsídio no valor de € 100,00 (cem euros) euros para guarda-roupa, no âmbito da actuação do grupo de teatro da escola "Crat'ínicos", com a peça "Auto da Barca do Inferno", no dia 3 de Junho, pelas 22 horas;

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 219 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no dia 25 de Maio de 2011, no âmbito da realização de uma visita de estudo à Herdade da Lameira;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Escola Profissional Agostinho Roseta com a cedência de transporte, no dia 25 de Maio de 2011, no âmbito da realização de uma visita de estudo à Herdade da Lameira.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 220 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no dia 27 de Maio de 2011, para realizarem uma visita de estudo à Anta do Tapadão, bem como a realização de uma visita guiada aos monumentos do concelho do Crato;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Almeida
[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Aprovar apoiar a Escola Profissional Agostinho Roseta com a cedência de transporte, no dia 27 de Maio de 2011, no âmbito da realização de uma visita à Anta do Tapadão, bem como autorização para a realização de uma visita guiada aos monumentos do concelho do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 221 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 250 cadeiras, 15 estrados de palco, um pano preto, impressão de 50 cartazes, bem como apoio financeiro no valor de 500 euros no âmbito da realização da Gala da Santa Casa, no dia 28 de Maio de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Aprovar apoiar a Santa Casa da Misericórdia do Crato com a cedência de 250 cadeiras, 15 estrados de palco, um pano preto, impressão de 50 cartazes, bem como atribuir um subsídio no valor de €500,00 (quinhentos euros) no âmbito da realização da Gala da Santa Casa, no dia 28 de Maio de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 222 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na oferta de 50 vasos para manjericos no âmbito da realização do Arraial de Santo António 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco Gil

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Aprovar apoiar a Santa Casa da Misericórdia do Crato com a cedência de 50 vasos para manjericos no âmbito da realização do Arraial de Santo António 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 223 – Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de uma carrinha de apoio para transporte de sacos e cobertores, coletes reflectores, assim como garrafas de água, no âmbito da peregrinação a pé ao Santuário de Fátima, que se realizou nos dias 9 a 11 de Maio de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

frizato
leto

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de uma carrinha de apoio para transporte de sacos e cobertores, coletes reflectores, assim como garrafas de água à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição, no âmbito da peregrinação a pé ao Santuário de Fátima, que se realizou nos dias 9 a 11 de Maio de 2011;

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 224 – Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro para participar as despesas com a aquisição das novas Opas que revestem os colaboradores que participam nas celebrações da Semana Santa carregando os andores e lanternas nas procissões;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José António
[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

2. A redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição no valor de €600,00 (seiscentos euros) para comparticipar nas despesas com a aquisição das novas Opas que revestem os colaboradores que participam nas celebrações da Semana Santa carregando os andores e lanternas nas procissões.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 225 – Junta de Freguesia de Crato e Mártires – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Crato e Mártires solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de



MUNICIPIO DO CRATO

João Alberto

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

transporte para a deslocação da Fanfarra de Portalegre às Festa da Nossa senhora dos Mártires, que se realizaram no dia 15 de Maio de 2011;

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Junta de Freguesia de Crato e Mártires para deslocação da Fanfarra de Portalegre à Festa da Nossa Senhora dos Mártires, no passado dia 15 de Maio de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 226 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 2 sanitários portáteis, depósito de água, gelo, 25 mesas, 100 cadeiras, baldes do lixo, impressão de 100 cartazes A3 em papel



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

com brilho, bem como apoio financeiro no valor de €1.200,00 (mil e duzentos euros), no âmbito da realização da Festa do Chamiço, no dia 4 de Junho de 2011;

2. A redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Junta de Freguesia de Monte da Pedra com a cedência de 2 sanitários portáteis, depósito de água, gelo, 25 mesas, 100 cadeiras, baldes do lixo, impressão de 100 cartazes A3 em papel com brilho, bem como atribuir um subsídio no valor de €1.000,00 (mil euros) para participar as despesas com a realização da Festa do Chamiço, no dia 4 de Junho de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 227 – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano (ULSNA) – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Considerandos:

1. A Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na colocação dos suportes para o SABA (Solução Anti-Séptica de Base Alcoólica) no Centro de Saúde do Crato e nas extensões, no âmbito da Campanha Nacional de Higiene das Mãos;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano traduzido na colocação dos suportes para o SABA (Solução Anti-Séptica de Base Alcoólica) no Centro de Saúde do Crato e nas extensões, no âmbito da Campanha Nacional de Higiene das Mãos.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 228 – Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco Sá

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

1. O Clube Amadores de Caça e Pesca do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico, traduzido na cedência de 50 cadeiras, 20 mesas e um depósito de água, tendo em vista a realização de um Convívio de Pesca na Barragem das Nascentes, no dia 23 de Maio e a cedência de 50 cadeiras, 20 mesas, bem como o espaço em terra batida do Estádio Municipal, tendo em vista a realização do I Grande Torneio de Tiro ao Alvo, Malha e Sueca, no dia 28 de Maio de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar logisticamente o Clube Amadores de Caça e Pesca do Crato traduzido na cedência de 50 cadeiras, 20 mesas e um depósito de água, tendo em vista a realização de um Convívio de Pesca na Barragem das Nascentes, no dia 23 de Maio, e na cedência de 50 cadeiras, 20 mesas, bem como o espaço em terra batida do Estádio Municipal, tendo em vista a realização do I Grande Torneio de Tiro ao Alvo, Malha e Sueca, no dia 28 de Maio de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 229 – Associação de Desenvolvimento Integrado-Terras do Contestável (ADI-TC) – Pedido de apoio



MUNICIPIO DO CRATO

Friedrich

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Centro de Novas Oportunidades da ADI-TC (Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável) está a desenvolver um grupo de RVCC (Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências) de nível básico no Crato;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a realização de sessões de reconhecimento/formação complementar de Tecnologias de Informação e Comunicação, traduzido na cedência da sala do espaço internet, todas as quintas-feiras de Junho, entre as 14h e as 17.30h;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência da sala do espaço internet à ADI-TC (Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável), todas as quintas-feiras de Junho, entre as 14h e as 17.30h, para a realização de sessões de reconhecimento/formação complementar de Tecnologias de Informação e Comunicação.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando

[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Deliberação n.º 230 – Grupo Desportivo e Recreativo Alpalhoense – Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Alpalhoense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do Estádio Municipal, no passado dia 14 de Maio de 2011, tendo em vista a realização de um jogo de futebol de 11 entre equipas de veteranos do Grupo Desportivo e Recreativo Alpalhoense e a União de Tomar;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do Estádio Municipal ao Grupo Desportivo e Recreativo Alpalhoense, no passado dia 14 de Maio de 2011, no âmbito da realização de um jogo de futebol de 11 entre equipas de veteranos do Grupo Desportivo e Recreativo Alpalhoense e a União de Tomar.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

Frotahsheim

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 231 – Clube de Pessoal da EDP – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube de Pessoal da EDP vai realizar, no dia 18 de Junho, o seu tradicional Convívio de Pesca na Barragem da Póvoa e Meadas;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a oferta de um troféu a ser entregue aos participantes da prova;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Clube de Pessoal da EDP com a oferta de um troféu para a realização do seu tradicional Convívio de Pesca, no dia 18 de Junho, na Barragem da Póvoa e Meadas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Deliberação n.º 232 – Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo pretende organizar o “III Concurso Regional do Rafeiro do Alentejo do Município do Crato”;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na aquisição de prémios, realização de um jantar convívio com a participação de todas as entidades envolvidas, bem como a atribuição de um apoio financeiro no valor de €650,00 (seiscentos e cinquenta euros);
3. A Câmara é competente para, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir à Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo um subsídio no valor de €650,00 tendo em vista a realização do “III Concurso Regional do Rafeiro do Alentejo do Município do Crato”, bem como a atribuição de prémios aos melhores exemplares e realização de um jantar convívio com a participação de todas as entidades envolvidas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 233 – Associação Portuguesa de Apoio à Criança Abandonada - APACA – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Portuguesa de Apoio à Criança Abandonada (APACA) pretende levar a efeito uma acção de angariação de fundos para as crianças desfavorecidas e carenciadas;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para colocação de uma banca (50 cm por 80 cm), com a presença de uma ou duas promotoras da APACA, durante a Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar autorizar a Associação Portuguesa de Apoio à Criança Abandonada - APACA, a colocar uma banca para angariação de fundos para as crianças desfavorecidas e carenciadas durante a Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 234 – CERCI - Portalegre – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Cerciportalegre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para proceder à venda no Município do Crato dos símbolos da Campanha "Pirilampo Mágico 2011", que irá decorrer entre os dias 7 a 29 de Maio de 2011, nos termos da alínea d) artigo 2.º, do Decreto-Lei 87/99 de 19 de Março;
2. A Câmara Municipal é competente nos termos da Lei para autorizar a angariação de receitas para fins de beneficência de âmbito municipal a pessoas colectivas legalmente constituídas da qual faz parte a Cerciportalegre, desde que devidamente credenciados para o efeito.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a autorização concedida à Cerciportalegre para proceder à venda no município do Crato, dos símbolos da Campanha "Pirilampo Mágico 2011".



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fraça Leitão



Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 235 – Campo da Comunicação – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Editora Campo da Comunicação no âmbito da parceria existente com o Museu Jorge Vieira para realização de exposições de artísticas plásticas no concelho do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio da Câmara Municipal no âmbito da aquisição de um livro de Rui Almeida Pereira, com o objectivo de promover e divulgar as várias formas de expressão artística,
2. O preço de capa estima-se no montante de €29,50 (vinte e nove euros e cinquenta cêntimos) IVA incluído, mas é-nos apresentado um preço promocional de €25,00 (vinte e cinco euros) IVA incluído;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar adquirir seis exemplares do livro de Rui Almeida Pereira à Editora Campo da Comunicação no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 236 – Piscina Municipal de Gáfete – Tarifário para 2011 e/ou prestação de serviços, abertura e encerramento

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A necessidade de fixar a data de abertura e encerramento da piscina municipal descoberta de Gáfete;
2. A Câmara Municipal tem competência nos termos do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais do Concelho de Crato - Piscina de Gáfete, para fixar anualmente as taxas de utilização das piscinas municipais;
3. Nos termos da alínea j), n.º 1, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara "fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados";

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Delegar no Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho a fixação da data de abertura da piscina municipal descoberta de Gáfete, verificadas as condições necessárias para a respectiva abertura, bem como as datas de encerramento, a decorrer no mês de Setembro, em função das condições climáticas.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico Leitão



Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

2. Aprovar manter em 2011 o quadro tarifário e/ou de prestação de serviços de 2010 da piscina municipal descoberta de Gáfete.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por maioria a proposta do senhor Presidente com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 237 – Piscina Municipal Descoberta do Crato – Tarifário para 2011 e/ou prestação de serviços – abertura e encerramento

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A necessidade em fixar a data de abertura e encerramento da piscina municipal descoberta do Crato;
2. O artigo 9.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal Descoberta do Crato, publicado no Diário da República n.º 213, 2.ª série, de 3 de Novembro de 2008, estabelece que “As Piscinas Municipais Descobertas funcionam de Junho até Setembro, sendo as datas de abertura e encerramento definidas, em cada ano, pela Câmara Municipal do Crato”;
3. Nos termos da alínea j), n.º 1, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara “fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frazer M. Silva



Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Delegar no Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho a fixação da data de abertura da piscina municipal descoberta do Crato, verificadas as condições necessárias para a respectiva abertura, bem como as datas de encerramento, a decorrer no mês de Setembro, em função das condições climatéricas.
2. Aprovar manter em 2011 o tarifário e/ou prestação de serviços de 2010 da piscina municipal descoberta do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por maioria a proposta do senhor Presidente com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 238 – Criação de Conta Bancária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação da assistente técnica (tesoureira) do Município do Crato, datada de 10 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, e do ofício remetido pelo Instituto Nacional de Estatística, anexo e parte integrante da presente proposta, encontra-se em fase de conclusão os censos 2011;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Leão



Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

2. Para que se possa proceder ao pagamento das equipas que elaboraram o trabalho de campo em todo o concelho do Crato é necessário proceder à abertura de uma conta bancária exclusivamente para esta operação estatística para movimento de todas as receitas e despesas referentes aos censos 2011;
3. De conformidade com o artigo 10.º do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal do Crato compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, deliberar sobre a abertura de contas bancárias tituladas pelo município.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a abertura de uma conta bancária para movimento de todas as receitas e despesas referentes aos censos 2011, de conformidade com a informação da assistente técnica (tesoureira) do Município do Crato, datada de 10 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 239 – Declaração de interesse municipal – Projecto de turismo rural no antigo lagar de Aldeia da Mata

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fresalinda



Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

1. Maria Cristina Abranches de Almeida solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a classificação do edifício do antigo lagar de Azeite sito na freguesia de Aldeia da Mata, como de interesse municipal, no âmbito da candidatura ao QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional) do Projecto de Turismo Rural;
2. De conformidade com os n.º 2 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, os bens imóveis podem ser classificados como de interesse municipal, sendo de interesse municipal os bens cuja protecção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município;
3. A classificação de bens culturais como de interesse municipal incumbe aos municípios, antecedida de parecer dos competentes órgãos e serviços do Estado, de acordo com o preceituado no artigo 94.º da citada Lei;
4. Nos termos da alínea m), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete à Câmara Municipal "Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a instauração do competente procedimento administrativo de classificação do Edifício do antigo lagar de azeite sito na freguesia de Aldeia da Mata em imóvel de interesse municipal, sujeito ao regime da lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro e nas disposições do Código do Procedimento Administrativo.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Rebelo
[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 240 – Maria Santa Martha, advogada – Sociedade de Advogados, R.L – Direito de Preferência

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Maria Santa Martha, na qualidade de representante legal da Sociedade Agrícola de Cortiças Flocor, S.A. solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, informação se o Município do Crato pretende exercer o direito de preferência dos prédios identificados na informação da Técnica superior do Município do Crato, datada de 16 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro os Municípios gozam do direito de preferência em caso de venda de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respectiva zona de protecção;
3. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 16 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos e para os efeitos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro não existem fundamentos, no âmbito da protecção e valorização do património



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

cultural, para que o Município exerça o direito de preferência, uma vez que os prédios não se situam na zona de protecção dos Centros Históricos do Crato e Flor da Rosa tendo em conta a localização dos mesmos no Plano Director Municipal do Crato efectuada pela Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar não exercer o direito de preferência de conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 16 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos da qual, para os efeitos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro não existem fundamentos, no âmbito da protecção e valorização do património cultural, para que o Município exerça o direito de preferência, uma vez que os prédios não se situam na zona de protecção dos Centros Históricos do Crato e Flor da Rosa tendo em conta a localização dos mesmos no Plano Director Municipal do Crato efectuada pela Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta.
2. A eficácia da presente deliberação fica condicionada ao pagamento pela requerente das taxas devidas no âmbito do Regulamento de Taxas do Município do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco Almeida

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

**Deliberação n.º 241 – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo –
Curso de Nadador Salvador**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos do ofício remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, anexo e parte integrante da presente proposta, o curso de nadador salvador irá iniciar dia 30 de Maio de 2011, no Município do Crato, em horário pós laboral, com a duração de 26 a 29 dias, 4 a 5 horas diárias, sendo que o custo por formando é de €127,00 (cento e vinte e sete euros)
2. Nos termos da informação do técnico superior de desporto, anexa e parte integrante da presente proposta, o Município do Crato tem condições para receber o curso de nadador salvador bem como para disponibilizar uma sala para aulas teóricas e a piscina coberta para as aulas práticas.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a realização do curso de nadador salvador no Município do Crato pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo cedendo uma sala para aulas teóricas e a piscina municipal coberta para as aulas práticas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

Frasco/Albano

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 242 – XIX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses – Participação do Município do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. No próximo dia 9 de Julho de 2011 realiza-se em Coimbra, no Pavilhão Multiusos, o XIX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sob o lema "Ao serviço de Portugal e dos Portugueses;
2. Nos termos do ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses "*o momento será aproveitado para, mais uma vez, manifestarmos a nossa plena solidariedade para com as populações em dificuldades e fazermos aprovar medidas que vão de encontro aos mais justos anseios dessas populações que representamos. Queremos que deste XIX Congresso saia uma forte mensagem de esperança para todos aqueles que ao longo de décadas têm contado com a nossa ação, com a determinação do Poder Local. E porque temos sido a única instância que contribuiu para a diminuição do défice público, queremos, igualmente, neste congresso, evidenciar o papel que temos assumido para o equilíbrio das finanças públicas*".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco



Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

1. A Câmara Municipal do Crato far-se-á representar pelo senhor Presidente da Câmara, no XIX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sob o lema "Ao serviço de Portugal e dos Portugueses", que se realizará em Coimbra, no próximo dia 9 de Julho de 2011, no Pavilhão Multiusos.

2. A Câmara Municipal do Crato suportará todos os encargos inerentes à representação do Município definida nos órgãos autárquicos competentes, no XIX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por maioria a proposta do senhor Presidente com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 243 – 4.ª Alteração ao Orçamento 2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 4.ª alteração ao orçamento de 2011, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Aprovar a 4.ª alteração ao orçamento de 2011, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, e aqui dado por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por maioria a proposta do senhor Presidente com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 244 – 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.1., foi presente à Câmara a 4.ª alteração às Grandes Opções do Plano 2011-2014, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 4.ª alteração às Grandes Opções do Plano 2011-2014, conforme documento, anexo e parte integrante da presente proposta, e aqui dado por integralmente reproduzido.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por maioria a proposta do senhor Presidente com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 245 – Votação da Acta

O senhor Presidente forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos então Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo o a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e o Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentado algumas correcções à acta que foram aceites.

Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha entregaram as declarações de voto relativas ao período antes da ordem do dia, bem como às deliberações n.º 243, 244, 245.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 11/2011, de 18 de Maio

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezassete Horas e Trinta Minutos**.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Manuel Ferreira Farinha

Maria José Esteves Gomes da Costa